

**Ata da 97ª Reunião Ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde  
Suplementar (COPISS).**

Iniciada às 9h25min do dia 20 de fevereiro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Teixeira de Freitas nº 5, 2º andar, Auditório, a 97ª reunião ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar (COPISS). A reunião foi coordenada pela Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação – GEPIN/DIRAD/DIDES/ANS, Srª Celina Maria Ferro de Oliveira e contou com a presença de representantes das instituições componentes do COPISS. Participaram da reunião: Adalberto Baccarin (UNIODONTO), Ana Claudia Diniz Takahashi (ANAHP), Armando Carvalho Amaral (CNS), Carlos Rogério Simas (ANAHP), Francisco José de Freitas (UNIMED DO BRASIL), Guido Rafael Le Senechal (DATASUS), Juliana Marina da Silva Guimarães (FENASAÚDE), Juliane Martins (CMB), Luciana Yonezawa Tamada (UNIMED DO BRASIL), Luis Gustavo Gasparini Kiatake (SBIS), Paulo Sérgio Roffé Azevedo (SBPC/ML), Roberto de Oliveira Vellasco (FBH), Rogério Brandão Lage (UNIDAS), Vagner Marciliano (FENASAÚDE) e Wilson Shcolnik (SBPC/ML). Na ausência do representante titular e suplente, estiveram presentes como representantes pontuais: Ana Paula Nunes Morais (CFO), Cleso André Guimarães (CFO), Cristina Sebastião Matushita (AMB) e Miyuki Goto (AMB). Na condição de convidados das entidades, estiveram presentes: Cristina Gama (FBH), Fábio Câmara (UNIMED DO BRASIL), Jansen Nogueira Pereira (FENASAÚDE), Lúcia Alves (FENASAÚDE), Marcos Novais (ABRAMGE) e Sandro Diniz (FENASAÚDE). Justificaram ausência os representantes do CFN. Participaram da reunião os técnicos da Gerência de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação (GEPIN/DIDES/ANS) e demais técnicos da ANS: Anderson Lopes Pio (GETI/DIGES/ANS), Cláudia Soares Zouain (GEPIN/DIDES/ANS), Fábio Kazuo Matsumoto (GEPIN/DIDES/ANS), Fernando Luiz Peixoto Guimarães (GEPIN/DIDES/ANS), Gabriela Menezes Gatto (GEPIN/DIDES/ANS), José Cândido Monteiro Barbosa (GEPIN/DIDES/ANS), Jorge Luiz Pinho (GEPIN/DIDES/ANS), Júlio Cesar Di Maio (GEPIN/DIDES/ANS), Júlio Cesar Tinoco Alves (GETI/DIGES/ANS), Marcelo Antônio Vidal (GETI/DIGES/ANS), Marluce Cristina Iotte de Almeida Chispim (GEPIN/DIDES/ANS) e Telma Therezinha Moraes Alves (GEPIN/DIDES/ANS). Não compareceram à reunião os representantes de ANVISA, CBR, CFFa, CFM, CFN, CFP, COFEN, COFFITO, DIPRO/ANS,

FENAFISIO, SINOG e as entidades sem indicação de representação - FENAM, entidade nacional de defesa do consumidor e dos beneficiários e as instituições públicas de ensino e pesquisa. A coordenadora iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta: a) apresentados os participantes da reunião: representantes das entidades, convidados das entidades e técnicos da ANS; b) leitura e aprovação na íntegra da ata da 96ª reunião, realizada em 29/11/2018; c) apresentados os pontos da pauta: 1) **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018) – SBIS:** Apresentada por Sr. Luis Gustavo Kiatake a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e sua implicação quanto ao processamento de informações por empresas que têm dados pessoais identificados, em especial dados de saúde (sensíveis e críticos). Apontado por Sr. Kiatake que, havendo o processamento dessas informações, tais empresas precisam obter o consentimento das pessoas, citando os direitos dos cidadãos quanto a seus dados. Em caso de ‘vazamento’ da informação, eletronicamente ou não, haverá a possibilidade de punição, de acordo com a Medida Provisória (MP) nº 869, de 27 de dezembro de 2018, que institui a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão atrelado à Casa Civil e competente para regulamentar, interpretar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, bem como, eventualmente, sancionar agentes responsáveis por seu descumprimento. O assunto trata da troca internacional de dados identificados apenas entre países que possuem uma regulamentação com proteção aos dados pessoais, já em vigor e com prazo para penalidade ser aplicada a partir de agosto de 2020, segundo a MP. Estabelece ainda que toda empresa precisa ter um encarregado (pessoa responsável por fazer a interface com a comunidade internacional) e que a responsabilização, nos casos de sanção, será solidária na cadeia da informação. Sendo assim, o representante da SBIS identificou que as instituições de saúde necessitam mobilizar-se a respeito do tema e, para tanto, necessitam de auxílio em seus processos de conformidade à LGPD, apresentando as ações e atividades complementares da Sociedade frente à situação, inclusive com o desenvolvimento de um Manual de Boas Práticas específico para saúde, auditável e validado em Consulta Pública; 2) **Monitoramento do Padrão TISS:** Apresentado por Sr. Júlio o acompanhamento/*status* de incorporação de lançamentos (consolidado e por modalidades das operadoras) por meio de gráficos. Demonstrado o envio de dados à ANS de janeiro a outubro de 2018,

totalizando 1074 operadoras ativas avaliadas no período, tendo como data de corte 11/01/2019. Destacados os conceitos básicos de arquivos XTEs e ZTEs, rejeitados e não rejeitados; lançamentos enviados, incorporados e indicador de incorporação; além de guias pendentes, lembrando que a não incorporação influencia na avaliação da qualidade ou desempenho da operadora. Avaliado que a média, atualmente, é muito melhor, se comparado à média de 2015 (ano da primeira avaliação), visto que o envio de dados à ANS passou a ser obrigatório a partir de 2014. Destacada a importância de a operadora acompanhar se a informação, além de ser enviada, foi inclusive e principalmente incorporada ao banco de dados da ANS. Apresentada também tabela comparativa TISS X DIOPS, ou seja, valor informado no TISS versus despesa assistencial no DIOPS – posição em 11/01/2019 – com relação ao 3º trimestre de 2018 e ao 4º trimestre de 2017, além de uma tabela de controle a respeito do download dos arquivos de conferência. Questionado por Sr. Wilson Shcolnik, representante da SBPC/ML, se os dados gerais de produção enviados pelas operadoras já se encontram disponíveis para consulta. Em resposta, esclarecido por Srª Celina que as informações já se encontram publicadas no Portal de Dados Abertos e também no D-TISS, sendo que este último encontra-se inclusive em atualização; 3) **Encaminhamento das solicitações de aprimoramento:** Informado que as solicitações referentes a pacotes não serão acatadas e codificadas, pois os itens incluídos dentro de um pacote já devem possuir código TUSS ou código de tabela própria para os quais será feita solicitação de inclusão na TUSS. Sendo assim, não há justificativa para que sejam criados códigos específicos para cada pacote pactuado entre operadoras e prestadores. Solicitações referentes a medicamentos também não serão acatadas, considerando que a ANS utiliza como base de dados a lista de preços da ANVISA, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>. Ou seja, se o medicamento for incluído, alterado ou excluído dessa lista, essa informação será refletida na próxima versão da TUSS de medicamentos, não havendo a necessidade de as entidades solicitarem atualizações à ANS, a qual já vem aprimorando sua rotina para uma atualização mais frequente dessas tabelas, não só de medicamentos. Com relação às solicitações referentes à Medicina Nuclear, tem-se um conjunto de solicitações para inclusão de códigos de taxa para cobranças de radiofármacos, com uma proposta dada pela AMB. Sugerido por Srª Celina que essa proposta seja direcionada ao COPISS, com a definição de um prazo para manifestação

dos representantes das entidades e, conforme as manifestações, ocorra um GT ou não, para poder encaminhar essa solicitação. A fim de se obter maior assertividade, foi acordado que, caso não haja manifestação em contrário, será então considerado que a proposta foi acatada. Apresentada por Sr<sup>a</sup> Celina a proposta de fluxo de tratamento das solicitações, sendo que, solicitações de exclusão e alteração de procedimentos que estão no Rol não serão acatadas, tendo que ser avaliadas primeiramente pela DIPRO; já as solicitações de inclusão e demais solicitações de alteração sofrerão uma pré-análise da GEPIN, com encaminhamento para GT e prazo para manifestação dos representantes. Encerrado o prazo e não havendo manifestação alguma, ou não havendo manifestação contrária à inclusão ou à alteração, os itens serão incluídos na TUSS; questionado por Sr. Sandro, da Fenasaúde, sobre o entendimento para o envio dos dados de “pacotes” em relação ao TISS e ao DIOPS, pois algumas operadoras estão com dúvidas, tendo em vista a necessidade de manterem a coerência das informações entre os dois sistemas e garantir a completude dos dados. Em resposta, reiterado por Sr<sup>a</sup> Celina que o entendimento sobre a informação dos dados que compõem os “pacotes” é o mesmo para ambos os sistemas; 4) **TUSS Material e OPME:** Informado por Sr<sup>a</sup> Celina sobre aprovação pela Diretoria Colegiada da ANS - DICOL do retorno da obrigatoriedade da tabela TUSS de Material e OPME, com prazo de 1 ano de implantação, destacando a importância de as entidades responderem a planilha disponibilizada para os mesmos, encaminhando avaliação dos nomes técnicos, principalmente quanto aos itens que não devem fazer parte da TUSS; 5) **Atividades para o GT de Conteúdo e Estrutura:** Informado sobre atividades que ficaram pendentes de encaminhamento sobre revisão das tabelas de tipo de atendimento e motivo de encerramento e casos de identificação de gestante e pré e pós cirúrgico, ficando acordada a data de 21/03/2019 para a realização do GT, e que as entidades que já tenham propostas sobre os termos de discussão previstos para essa primeira reunião, enviem para a Gerência. Acordado que, em função da necessidade de reunir inicialmente o GT para avaliar as propostas, não haverá reunião do COPISS no mês de março; 6) **Informes:** a) **Oficinas TISS X DIOPS:** Informado por Sr. Júlio sobre a realização das Oficinas, nos meses de Janeiro e Fevereiro/2019, realizadas junto às entidades para orientá-las e elucidar as dúvidas quanto aos conceitos básicos relacionados ao Padrão TISS; b) **Lei nº 13.787, 27 de dezembro de 2018:** Apresentada por Sr. Kiatake a Lei que

dispõe sobre digitalização e utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; c) **Nova Resolução para uso de tecnologias digitais em saúde:** Apresentada por Sr. Kiatake a Resolução CFM nº 2.227/2018, que disciplina no Brasil a telemedicina, a fim de prestar serviços médicos mediados por tecnologias, e está em Consulta Pública até 07/04/2019. 6) **Informes do setor:** Informado por Sr. Kiatake sobre Seminário a respeito dos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados na Saúde, que ocorrerá na FIESP, em São Paulo, dia 17/04/2019.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2018.

Celina Maria Ferro de Oliveira  
(GEPIN/DIDES/ANS)

Júlio Cesar Di Maio  
(GEPIN/DIDES/ANS)

Adalberto Baccarin  
(UNIODONTO)

Ana Claudia Diniz Takahashi  
(ANAHP)

Armando Carvalho Amaral  
(CNS)

Carlos Rogério Simas  
(ANAHP)

Francisco José de Freitas  
(UNIMED DO BRASIL)

Guido Rafael Le Senechal  
(DATASUS)

Juliana Marina da Silva Guimarães  
(FENASAÚDE)

Juliane Martins  
(CMB)

Luciana Yonezawa Tamada  
(UNIMED DO BRASIL)

Luis Gustavo Gasparini Kiatake  
(SBIS)

Paulo Sérgio Roffé Azevedo  
(SBPC/ML)

Roberto de Oliveira Vellasco  
(FBH)

Rogério Brandão Lage  
(UNIDAS)

Vagner Marciliano  
(FENASAÚDE)

Wilson Shcolnik  
(SBPC/ML)